PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360
CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017 – SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2017 CHAMADA PÚBLICA N°001/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPROMUBEL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM MUJUÍ DOS CAMPOS E BELTERRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.° 1531961 e CPF n.° 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, n° 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **COOPROMUBEL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM, MUJUÍ DOS CAMPOS E BELTERRA**, com sede na Rua André Teixeira, n°19, Matinha, em Santarém- Pará, inscrita no CNPJ sob n.º 13.370.660/0001-06, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **MÁRIO CÉSAR ZANELATO,** portador do CPF/MF Nº 014.439.549-50 e por seu Diretor-Financeiro o Sr. **MAURICIO JULIÃO DE SOUSA,** portador do CPF/MF Nº 814.679.152-20 doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2016, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Prazo e de valor mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula V e XVIII do Contrato 104/2017 SEMED da Chamada Pública 001/2017, alteração de prazo e do valor do Contrato original, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, §2° e 65, inciso II, §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

CLÁUSULA II DO VALOR

O Valor do Contrato Original de R$ 697.230,00 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta reais), **será aditado no valor de R$ 90.357,26** (noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), **acréscimo de aproximadamente 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento) passando o Contrato para o valor de R$ 787.587,26** (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNT.	VALOR FINAL DO ADITIVO
1	ABACAXI	KG	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
3	BANANA PRATA	KG	14602	R$ 4,63	R$ 67.607,26
11	JERIMUM	KG	625	R$ 2,00	R$ 1.250,00
14	MACAXEIRA	KG	2000	R$ 2,25	R$ 4.500,00
17	MELANCIA	KG	6500	R$ 2,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL R$					R$ 90.357,26

CLÁUSULA III DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com termino no dia 31/10/2018, fica através do presente termo aditivo, prorrogada por 02 (dois) meses, a contar de 01/11/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.306.00052.117	3.3.90.30.00.00	1117	0233
12.306.00052.118	3.3.90.30.00.00	1117	0235
12.306.00052.119	3.3.90.30.00.00	1117	0237
12.306.00052.120	3.3.90.30.00.00	1117	0239
12.306.00052.121	3.3.90.30.00.00	1117	0241

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo Art.57, Inciso II, §2° e 65, inciso II, §1°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 22 de outubro de 2018.

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Dec.017/2018 SEMGOF

Contratante

COOPROMUBEL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM MUJUÍ DOS CAMPOS E BELTERRA
Mário César Zanelato
Contratado

COOPROMUBEL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM MUJUÍ DOS CAMPOS E BELTERRA
Mauricio Julião de Sousa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____RG ou CPF:_____

2_____ RG ou CPF:_____

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTAREM MUJ:13370660000106

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTAREM MUJ:13370660000106
Dados: 2018.10.25 11:52:51 -03'00'